



LEI ORDINÁRIA Nº 2056

de 11 de junho de 2008

"Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Guardas Municipais de Corumbá-MS".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a presente Lei.

Art. 1º..

Fica declarado Utilidade Pública Municipal de Corumbá - A Associação dos Guardas Municipais de Corumbá-MS.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de Junho de 2.008.

Mohamad A. R. Abdallah **Presidente**

Lei Ordinária Nº 2056/2008 - 11 de junho de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em